15.ª Sessão Data 10/05/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N°XXX/2022 **087/22**

Dispõe sobre a instituição da Campanha Calçada Limpa no Município de Mauá, e dá outras providências.

Art.1º- Fica Instituído a Campanha Calçada Limpa, a ser realizada anualmente, na semana do dia 05 de junho, data comemorativa do Dia Nacional do Meio Ambiente.

Art.2º- Durante a Campanha Calçada Limpa poderá ser realizado mutirões de limpeza, palestras para conscientização, campanhas educativas com o objetivo de mobilizar e conscientizar a população sobre a importância de preservar a limpeza das calçadas do Município.

Art.3º- Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conscientizar a população sobre uma mudança de comportamento referente ao estado de conservação e limpeza das calçadas do Município de Praia Grande.

Se cada morador mudar o seu comportamento, mantendo as calçadas limpas e livres de entulhos durante todo o ano, com certeza evitaremos a proliferação de insetos prevenindo doenças e contribuindo para o bem estar da população.

Descartar lixo e entulho de obra de maneira inadequada ocasiona sérios problemas: atrai animais peçonhentos, fere leis ambientais e as normas de manutenção da saúde e da limpeza urbana.

Evitando o descarte inadequado em vias, terrenos e rios, o cidadão contribui com a manutenção da limpeza urbana.

Com a incorporação de simples atitudes cotidianas, a população minimiza grandes problemas, manter a cidade limpa é um dever de todos.

Diante do exposto e contribuindo para o desenvolvimento municipal solicito aos nobres pares, aprovação deste projeto de lei.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI 10 DE MAIO DE 2022

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

(GUGU MIL GRAU)

VEREADOR